



PREFEITURA DE ARAPIRACA

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2.130 DE 25 DE JULHO DE 2008.

CONCEDE ADIANTAMENTO ESPECIAL AO
SERVIDOR QUE ABAIXO MENCIONA E ADOTA
PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, Estado de Alagoas, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

Considerando:

- que a *I Copa de Futebol Amador Comunitário - Troféu Célia Rocha*, que está sendo realizado desde o dia 18 de maio de 2008 e se estenderá até o dia 21 de setembro do corrente ano, na cidade de Arapiraca, envolvendo a participação de 600 atletas;
- que o futebol amador promove a saúde, o desenvolvimento da cidadania na formação do indivíduo, e integração de comunidades locais;
- que o referido evento proporciona entre as comunidades de Arapiraca uma opção de lazer e recreação, como um forte instrumento de ocupação dos jovens para que os mesmos não procurem meios escusos de preencherem seu tempo;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de adiantamento especial ao servidor THIAGO DE OLIVEIRA SILVA, inscrito no CPF nº 050.659.184-06, matrícula nº 21.109-5, destinado às despesas com premiação do 1º, 2º e 3º colocado na "*I Copa de Futebol Amador*", no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), para efetivação da premiação do 1º, 2º e 3º colocado no evento desportivo.

Art. 2º O adiantamento especial de que trata o artigo anterior será aplicado exclusivamente na finalidade a que se destina, vedada qualquer forma de utilização diversa da ora autorizada.



PREFEITURA DE ARAPIRACA

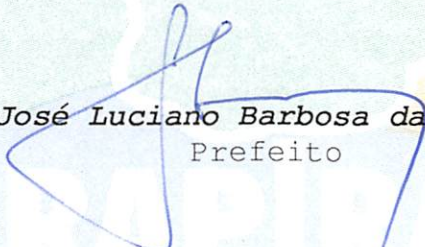
GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 3º A realização da despesa à conta do presente adiantamento, deverá ocorrer até o dia 21 de setembro do corrente ano.

Art. 4º Aplica-se ao presente adiantamento as regras do Decreto nº 1.890 de 10 de abril de 2003, com a redação dada pelo Decreto nº 2.129 de 17 de julho de 2008, que estabelece normas relativas à concessão de adiantamento de numerários a servidor público, regula a sua aplicação e prestação de contas no que não contrarie as disposições deste.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca, 25 de julho de 2008.


José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito


Maria Ariluce de Cerqueira Silva
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Este Decreto foi publicado e registrado no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, aos 25 do mês de julho do ano de 2008.


Maria Rosângela Brito Ferreira da Silva
Diretora do Departamento Administrativo